



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

EDITAL Nº 16/2026/DIGERAL/DEPPI/IFAP

SELEÇÃO DE PROJETOS ÁREA CULTURA MAKER

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, por meio do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do Campus Macapá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Resoluções nº 017/2012/IFAP, nº 018/2012/IFAP e nº 25/2019/CONSUP/IFAP (de 08 de março de 2019), TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece as normas e requisitos para a seleção de projetos de pesquisa, com a consequente concessão de bolsas a estudantes, direcionados ao tema Cultura Maker — sob o lema “Faça Você Mesmo” (Do It Yourself) —, conforme as disposições detalhadas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O objetivo geral deste edital é promover a participação de estudantes em projetos de pesquisa na área de Cultura Maker, sob o lema “Faça Você Mesmo”, por meio da concessão de bolsas para o desenvolvimento de iniciativas criativas, inovadoras e práticas no Campus Macapá, em conformidade com as diretrizes institucionais de pesquisa e inovação do Instituto Federal do Amapá. Busca-se, assim, estimular a criação de protótipos e soluções inovadoras por parte dos estudantes, desenvolver competências em fabricação digital, prototipagem e resolução de problemas, além de fortalecer a integração entre ensino, pesquisa e extensão na instituição por meio da utilização dos Laboratório do IFMAKER campus Macapá.

Projetos de Pesquisa área Cultura Maker	Número de projetos	Bolsistas por projeto	Valor da bolsa (R\$)	Meses	Valor total
Nível Médio	2	1	400,00	8	6.400,00R\$
Graduação	2	1	700,00	8	11.200,00 R\$
Total					17.600,00R\$

- 1.1 Os recursos financeiros alocados neste edital são provenientes da LOA – 2025 do Instituto Federal do Amapá – *Campus* Macapá, através da Natureza de Despesa 33.90.18, Ação 21B3 – Fomento às ações de pesquisa, extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

Profissional, Científica e Tecnológica e encontram-se empenhados.

- 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através da página <https://macapa.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais>
- 1.3 Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito (somente por escrito) através do endereço eletrônico: ifmaker.macapa@ifap.edu.br
- 1.4 Cada proponente poderá submeter até 01 (um) projeto.
- 1.5 Fica assegurado ao DEPI do Campus Macapá o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou expectativa de direito aos participantes.

2 OBJETIVOS

São objetivos deste Edital:

- 2.1 Fomentar a produção científica no IFAP *Campus* Macapá.
- 2.2 Estimular o protagonismo dos discentes, estimulando o fazer científico dos mesmos.
- 2.3 Promover a participação de servidores e discentes do *Campus* no desenvolvimento de projetos, visando o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à pesquisa.
- 2.4 Contribuir para a formação cidadã dos discentes, incentivando-os a atuar de forma criativa, por meio da pesquisa como complementação do processo formativo/educativo.
- 2.5 Estimular a participação de discentes de cursos técnicos e de graduação em atividades de pesquisa aplicada alinhadas aos princípios da Cultura Maker;
- 2.6 Incentivar a criação, o desenvolvimento e a divulgação de protótipos, artefatos e soluções inovadoras construídos de forma autônoma e colaborativa;
- 2.7 Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, com habilidades em fabricação digital, eletrônica, design, programação e empreendedorismo criativo;
- 2.8 Promover a inclusão digital e a democratização do acesso a tecnologias de prototipagem e fabricação no ambiente educacional;
- 2.9 Fortalecer a cultura de inovação e o espírito empreendedor no IFAP, alinhando-se às diretrizes institucionais de pesquisa, extensão e inovação tecnológica.

3 BOLSAS

- 3.1 O valor total de recursos alocados neste edital é da ordem de **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

seiscentos reais), destinados ao pagamento de bolsas aos discentes dos projetos selecionados.

- 3.2 As bolsas serão implementadas seguindo a classificação final da avaliação entre todos os projetos submetidos.
- 3.3 Serão contemplados um total de 04 (quatro) projetos, gerando um quantitativo de 02 (duas) bolsas para discentes de cursos técnicos no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) e 02 (duas) bolsas para discentes de cursos de graduação no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), ambos pelo período de 8 (oito) meses.
- 3.4 Os discentes com projetos aprovados neste edital receberão bolsas com duração de até 8 (oito) meses, contados a partir do início da vigência, conforme cronograma no item 9.
- 3.5 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega da ficha de frequência mensal, repassada pelo orientador à seção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (SEPESQ) do *Campus Macapá*. Caberá ainda ao orientador o acompanhamento da execução das atividades mensais descritas nas “Metas/Objetivos Específicos” existentes no formulário eletrônico de submissão de projetos disponível no SUAP. O não cumprimento dos prazos determinados ocasionará na suspensão do pagamento da bolsa.
- 3.6 A bolsa mensal concedida destina-se ao bolsista selecionado, não sendo permitido repasse a outros estudantes. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos.
- 3.7 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP.
- 3.8 A perda do vínculo do estudante bolsista com o *Campus Macapá*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e da continuidade da orientação.
- 3.9 A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no Termo de Compromisso assinado junto ao DEPI do *Campus Macapá* pelos aprovados.

4 REQUISITOS E CONDIÇÕES DO ESTUDANTE

- 4.1 Estar regularmente matriculado (a) em curso técnico integrado, ou subsequente, ou PROEJA ou de Graduação do IFAP ***Campus Macapá***.
- 4.2 Dispor de no mínimo 10 horas de carga horária semanal.
- 4.3 Não serão aceitas inscrições de estudantes matriculados no último ano de cursos técnicos integrados ou PROEJA ou último semestre de cursos técnicos subsequentes ou de graduação.
- 4.4 Não acumular outra bolsa, de qualquer natureza, custeada com os recursos orçamentários da LOA do *Campus Macapá*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

- 4.5 Estar com o currículo Lattes/CNPq, cadastrado no SUAP
- 4.6 Ser indicado por apenas um orientador.
- 4.7 Possuir conta corrente para recebimento da bolsa, não podendo ser conta conjunta nem conta poupança (apresentar cópia de cartão bancário ou extrato para comprovação de dados bancários).
- 4.8 Caso haja a necessidade de substituição de bolsistas, o coordenador do projeto deverá manifestar justificativa fundamentada junto ao DEPPI *Campus* Macapá/IFAP e proceder a inclusão de outro estudante de curso de nível técnico/graduação da instituição apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições em um prazo de até 15 (quinze) dias a partir da efetiva alteração. Neste caso o orientador poderá indicar um estudante.
- 4.9 O discente deverá cadastrar o projeto no link informado no item 5.3.
- 4.10 O discente proponente do projeto deverá entregar o relatório final, além de demais informações solicitadas. O pagamento da última bolsa, se condiciona a entrega deste relatório final.
- 4.11 Mensalmente, em data informada pela SEPESQ, o discente proponente de projeto aprovado deverá enviar sua ficha de frequência mensal assinada pelo seu orientador. O pagamento da bolsa estará condicionado à apresentação desta ficha.

5 REQUISITOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 5.1 O prazo para a execução dos projetos é de 8 (Oito) meses.
- 5.2 O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido no item 1 deste edital.

6 O ORIENTADOR DO PROJETO:

- 6.1 Estar com o Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 6 meses.
- 6.2 O orientador do Projeto é o profissional responsável pelo acompanhamento das atividades do projeto cadastrado pelo bolsista.
- 6.3 O orientador do projeto poderá ser servidor efetivo ou temporário e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias. Se for temporário, o contrato deverá estar vigente durante os 8 meses de execução dos projetos.
- 6.4 O orientador de projeto deve acompanhar a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas e assinar a ficha de frequência para que o discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

encaminhe à SEPESQ.

- 6.5 Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, este deverá ser substituído por um servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, e o DEPPi Campus Macapá/IFAP deverá ser informado imediatamente.
- 6.6 Aceitar as condições dispostas neste Edital e atribuições apresentadas no Termo de Compromisso assinado pelo aprovado.
- 6.7 O coordenador não deve possuir pendências de qualquer natureza junto a PROPPI e/ou DEPPi de seu campus ou órgão equivalente, para participar deste edital.

7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma, conforme Item 9.
- 7.2 A inscrição do projeto deverá ser realizada pelo discente proponente através do formulário, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/MtuFuXda4myJHhiJ6>
- 7.3 Após o ato da submissão do projeto de pesquisa, o discente deverá anexar os seguintes documentos abaixo, em PDF e arquivo único, no **formato de dossiê**:
- a) Declaração de orientação (ANEXO I).
 - b) Declaração de disponibilidade do Bolsista (ANEXO II).
 - c) Tabela de pontuação do currículo com as comprovações do discente proponente (ANEXO III).
- 7.4 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 9 deste Edital. Projetos que não anexarem todos os documentos do item 6.2 ou não seguirem os modelos disponíveis nos anexos, serão automaticamente eliminados.
- 7.5 Projetos enviados fora do prazo de submissão indicado no item 9 deste edital, não serão considerados para análise.

8 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 8.1 A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão Mista de Avaliadores formada por no mínimo dois membros.
- 8.2 O resultado da seleção, de que trata o presente Edital, apresentará as expressões



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

“classificado e aprovado”, “classificado” ou “desclassificado”. Serão adotados os seguintes critérios para análise das propostas de Pesquisa:

N	CRITÉRIOS	Descrição / Itens avaliados	Pontuação Máxima
1	Relevância e Alinhamento com a Cultura Maker	Clareza na incorporação dos princípios Maker (faça você mesmo, prototipagem, aprendizado prático, uso de tecnologias acessíveis, reutilização/reciclagem, colaboração aberta). Originalidade da abordagem Maker no projeto.	20
2	Inovação e Criatividade	Grau de inovação do problema abordado ou da solução proposta. Potencial de gerar novo conhecimento, protótipo diferenciado ou aplicação criativa de ferramentas (impressão 3D, Arduino, corte laser, eletrônica maker, etc.).	18
3	Viabilidade Técnica e Metodológica	Clareza e realismo do cronograma, metodologia (ideação → prototipagem → testes → iterações). Recursos necessários (materiais, equipamentos, software) compatíveis com o laboratório maker disponível ou de baixo custo. Riscos identificados e plano de contingência.	15
4	Impacto Educacional e Formação de Competências	Educacional e Formação de Competências Contribuição para o desenvolvimento de competências em estudantes (resolução de problemas, pensamento crítico, trabalho colaborativo, STEAM, empreendedorismo). Integração com o currículo ou potencial de replicação em disciplinas/aulas.	15
5	Impacto Social, Ambiental ou Comunitário	Potencial de solução para problemas reais da comunidade local/regional (Amapá), sustentabilidade (uso de materiais reciclados, baixo consumo energético), inclusão digital/social ou benefícios para grupos vulneráveis.	12
6	Qualidade da Proposta e Documentação	Clareza, organização, linguagem técnica adequada, referencial teórico breve e pertinente. Qualidade do protótipo conceitual ou esboço inicial.	10
7	Equipe e Orientação	Perfil do orientador (experiência em pesquisa/Maker). Composição da equipe (diversidade, multidisciplinaridade). Capacidade demonstrada de execução (histórico ou justificativa).	10

8.3 Serão adotados os critérios descritos no **ANEXO III** para análise do currículo dos discentes proponentes de projetos.

8.4 A nota final dos projetos será calculada pela soma das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela acima, acrescida da nota do currículo do aluno proponente. A nota máxima no projeto será de 100 pontos e a nota máxima do currículo do aluno será 80 pontos.

8.5 Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

- 8.6 A nota mínima final para a classificação dos projetos é 50,0 pontos.
- 8.7 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.
- 8.8 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:
- Relevância e Alinhamento com a Cultura Maker
 - Inovação e Criatividade
 - Currículo do aluno proponente, de acordo com a tabela do Anexo III.
- 8.9 Persistindo o empate, será considerada como critério de desempate a maior idade do(a) proponente.
- 8.10 Após a atribuição das notas finais, será gerado uma classificação que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.
- 8.11 O resultado da seleção de projetos será publicado no site <https://macapa.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais>

9 DOS RECURSOS

- 9.1 A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico ifmaker.macapa@ifap.edu.br, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, com o título “RECURSO - seguido do primeiro nome do orientador”.
- 9.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o e- mail informado no item 8.1, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

10 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	09/09/26
Prazo para Impugnação ao Edital	10/09/26
Prazo de Inscrição/Submissão dos Projetos de Cultura Maker	11/09/26 a 02/10/26
Homologação Preliminar das Inscrições/Submissões	05/10/26
Prazo de Recursos à Homologação das Inscrições/Submissões	06/10/26 e 07/10/26
Resultado dos Recursos e homologação das inscrições	08/10/26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

Avaliação das Propostas	09/10/26 a 19/10/26
Resultado Preliminar das Propostas	20/10/26
Prazo para Recurso quanto ao Resultado Preliminar das Propostas	21/10/26
Resultado dos Recursos e Resultado Final	22/10/26
Início das Atividades	26/10/26

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio de endereço eletrônico <https://macapa.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais>
- 11.2 As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail: ifmaker.macapa@ifap.edu.br
- 11.3 A Comissão responsável pela Seleção de Projetos de Pesquisa, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 11.4 O DEPPI do Campus Macapá poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais.
- 11.5 Orientadores e estudantes bolsistas, “classificados e aprovados” por este Edital, deverão assinar o Termo de Compromisso no DEPPI do *Campus* Macapá julgados necessários.
- 11.6 O modelo para elaboração do relatório final será disponibilizado, pelo DEPPI do Campus Macapá, aos orientadores no ato de assinatura do Termo de Compromisso.
- 11.7 O acompanhamento, a avaliação e a certificação das atividades de pesquisa e inovação registrados no IFAP, estarão sob a competência e responsabilidade do DEPPI.
- 11.8 Será fornecido, por parte do DEPPI Campus Macapá, certificado ao participante que tiver seu relatório final aprovado, emitido 30 dias após a entrega do mesmo.
- 11.9 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do Campus Macapá.

Macapá, 09 de setembro de 2026.

Comissão de Elaboração e Execução do Edital de Seleção de Projetos de Pesquisa Cultura Maker
Portaria nº 91/2026/DIGERAL-MCP/MCP/IFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
(ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO ORIENTADOR DO PROJETO

Eu, _____, servidor(a) do IFAP, SIAPE nº _____, lotado no *Campus* Macapá, declaro para os fins deste edital que possuo disponibilidade, sem prejuízo das minhas atribuições na Instituição, para orientação do projeto proposto no Edital nº 16/2026/DIGERAL/DEPPI/IFAP, pelo discente _____ matrícula nº _____

Macapá-AP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
(ANEXO II)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº _____, estudante do Curso _____ do IFAP/*Campus*-Macapá, Matrícula nº _____, declaro ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividade proposta no projeto de pesquisa para o qual fora aprovado. Informo ainda não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFAP ou de qualquer outra instituição ou participar de programa de monitoria.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
(ANEXO III)

TABELA DE PONTUAÇÃO DO DISCENTE PROPONENTE DO PROJETO

CRITÉRIO	DETALHAMENTO	CRITÉRIO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PÁGINA DO DOSSIÊ
ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO(I.R.A)	É um valor numérico que representa a média ponderada do desempenho do aluno em todas as disciplinas cursadas, considerando carga horária e notas, sendo utilizado para calcular o aproveitamento escolar, definida no SUAP	Média 91 – 100 (40 Pontos) Média 61 – 90 (20 pontos) Média 0 – 60 (15 pontos)	40		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA NO IFAP	Projetos registrados e concluídos no SUAP	(2 pontos) por Comprovação	10		
PREMIAÇÕES, TÍTULOS E MENÇÕES HONROSAS	são reconhecimentos de destaque acadêmico, profissional ou científico, conferidos a projetos, trabalhos ou personalidades por mérito, relevância ou desempenho superior	(2 pontos) por Comprovação	10		
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS E EVENTOS CIENTÍFICOS	A publicação de artigos em periódicos (revistas científicas) e eventos (congressos/simpósios)	(2 pontos) por Comprovação	10		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, MINICURSOS, OFICINAS OU PALESTRAS PROMOVIDOS NO CAMPUS MACAPÁ	A participação em eventos de no campus Macapá funciona como instrumento para expandir fronteiras do conhecimento técnico e científico	(2 pontos) por Comprovação	10		